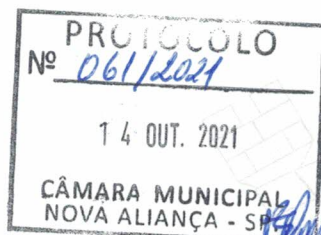




Projeto de Lei N° 61/2021.



“DISPÕE SOBRE O TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES.”

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a conceder auxílio através de subvenção social ao **Instituto Rio-pretense dos Cegos Trabalhadores**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Federal nº. 84.986/84 e Lei Estadual nº. 3.637/82, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº. 99.881/53, com endereço na Rua Dr. Cléo Oliveiro Roma nº 200, Jardim Morumbi, CEP 15.090-250, em São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.521.935/0001-87.

ARTIGO 2º - Cabe ao Município, repassar uma subvenção social no Valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, de janeiro a dezembro de 2022, destinado à referida entidade para manutenção de suas atividades, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.

ARTIGO 3º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e/ou termos aditivos com a entidade beneficiada.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 14 de outubro de 2021.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal